

35	491	Sucata	9BFZZZ54ZPB398520	GQF0508	Ford/Verona 2.0 I Ghia	Vermelha	1993	RS 100,00
36	491	Sucata	2B27D138432	GKQ0620	Ford/Corcel	Bege	1972	RS 100,00
37	491	Conservado	9BG5JK11ZEB054750	BFI0911	Gm/Monza SI/E	Verde	1984	RS 100,00
38	491	Sucata	9BD1460003060369	GKQ1104	Fiat/Premio S 1.3	Bege	1986	RS 100,00
39	491	Sucata	9BFZZZ54ZRB458558	GQL1207	Ford/Verona 1.8 Glx	Cinza	1994	RS 100,00
40	491	Sucata	5E11UCC145729	GKQ1371	Gm/Chevette L	Cinza	1983	RS 100,00
41	491	Sucata	9BD178226W0590034	GTX1564	Fiat/Palio Edx	Branca	1998	RS 100,00
42	491	Conservado	9BGRJ69409G251180	HKZ2129	Gm/Prisma Joy	Preta	2009	RS 300,00
43	491	Sucata	9BG5JK11ZEB018918	BMB2201	Gm/Monza SI/E	Branca	1984	RS 100,00
44	491	Sucata	BP852327	GKQ2590	Vw/Fusca 1300	Branca	1972	RS 100,00
45	491	Sucata	BJ852320	KBV3040	Vw/Fusca 1300 L	Amarela	1978	RS 100,00
46	491	Conservado	9BFZZZ54ZPB378493	GPU3286	Ford/Escort L	Vermelha	1993	RS 200,00
47	491	Sucata	BA211313	GKQ3720	Vw/Brasilia	Azul	1975	RS 100,00
48	491	Conservado	5P87EKB135822	GKQ4227	Gm/Opala Comodoro	Bege	1980	RS 200,00
49	491	Sucata	B0345236	GOO4419	Vw/Fusca 1300	Branca	1982	RS 100,00
50	491	Sucata	9BG5JK11ZGB055305	GKQ4760	Gm/Monza SI/E 1.8	Cinza	1986	RS 100,00
51	491	Sucata	9BFZZZGDAWB585043	GXJ4807	Ford/Ka	Vermelha	1998	RS 100,00
52	491	Sucata	9BG5JK08ZFB012289	GKQ4868	Gm/Monza	Preta	1985	RS 100,00
53	491	Sucata	9BFBXXLBABGT01435	GKQ5492	Ford/Escort L	Prata	1986	RS 100,00
54	491	Sucata	9BWZZZ30ZJT050591	BHB5612	Vw/Voyage Gls	Vermelha	1988	RS 100,00
55	491	Sucata	BT261622	GLG5648	Vw/Passat Ts	Branca	1979	RS 100,00
56	491	Sucata	BA146431	GRD5650	Vw/Brasilia	Branca	1975	RS 100,00
57	491	Sucata	9BFBXXLBABFB32532	GRX5768	Ford/Escort Xr-3	Cinza	1985	RS 100,00
58	491	Sucata	WF0FGXBBGTGY73550	GRV5863	I/Ford Mondeo Glx Fg	Azul	1996	RS 200,00
59	491	Sucata	9BWZZZ30ZET447027	GRD6033	Vw/Gol	Branca	1984	RS 100,00
60	491	Conservado	93YLB06055J49564	GVN6040	Renault/Clio Aut 10 16vs	Cinza	2004	RS 300,00
61	491	Sucata	9BFDXXLB2DGR01369	GPJ6082	Ford/Del Rey Belina L	Verde	1986	RS 100,00
62	491	Conservado	9BD178226V0467415	JFA6470	Fiat/Palio Edx	Cinza	1997	RS 300,00
63	491	Sucata	9BFZZZ54ZMB231071	GNO6566	Ford/Escort L	Cinza	1991	RS 100,00
64	491	Sucata	9BG5JK08ZGB039405	GOJ6780	Gm/Monza Hatch	Preta	1986	RS 100,00
65	491	Sucata	BJ042632	GKQ6904	Vw/Fusca 1300	Azul	1974	RS 100,00
66	491	Sucata	5N15EJB127071	GRX6993	Gm/Caravan	Verde	1979	RS 100,00
67	491	Sucata	9BGJK11ZHGB004432	BRF7142	Gm/Monza SI/E	Branca	1986	RS 100,00
68	491	Conservado	5C11ACC118287	GPA7601	Gm/Chevette	Prata	1983	RS 200,00
69	491	Sucata	9BFCXXLC2JBX86185	GOO7659	Ford/Del Rey Gl	Verde	1988	RS 100,00
70	491	Sucata	5C15JCC190349	GKQ7996	Gm/Chevette Marajo	Bege	1983	RS 100,00
71	491	Sucata	9BFBXXLBABKM89687	GLS8106	Ford/Escort L	Cinza	1989	RS 100,00
72	491	Sucata	B7339299	GKQ8206	Vw/Fusca 1300	Bege	1967	RS 100,00
73	491	Sucata	LB4KXS41144	GLS8349	Ford/Corcel Ii L	Cinza	1979	RS 100,00
74	491	Sucata	9BG5JG11ZEB033516	GPR8394	Gm/Monza SI/E 1.8	Verde	1984	RS 100,00
75	491	Sucata	9BG5JK11ZGB064286	GRN8735	Gm/Monza SI/E	Cinza	1986	RS 100,00
76	491	Sucata	9BFCXXLC2KBT21450	GKT8750	Ford/Del Rey Gl	Prata	1989	RS 100,00
77	491	Sucata	BJ669535	GMI9113	Vw/Fusca 1300	Branca	1977	RS 100,00
78	491	Sucata	9BWZZZ30ZSP115909	HVC9208	Vw/Gol 1000	Bege	1995	RS 100,00
79	491	Sucata	8AFZZZEHCTJ072415	GLL9317	Imp/Ford Escort Gl 16v H	Cinza	1996	RS 100,00
80	491	Sucata	LB4MYT25360	GRD9458	Ford/Corcel Ii	Bege	1981	RS 100,00
81	491	Sucata	5C11UCC120099	GRA9576	Gm/Chevette	Cinza	1983	RS 100,00
82	491	Sucata	9BD146000P5047179	GKQ9777	Fiat/Uno Cs Ie	Preta	1993	RS 100,00
83	491	Sucata	LB4PYR26118	GRD9875	Ford/Belina Ii L	Prata	1980	RS 100,00
84	491	Sucata	9BFPXXLB3PEE14933	GKQ3793	Ford/Pampa	Branca	1984	RS 100,00

158 cm -22 1011339 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO DE MINAS GERAIS - DETRAN-MG
EDITAL DE LEILÃO Nº 01217/2017 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 01217/2017 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo CARLOS EUSTAQUIO MOREIRA e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Resolução nº 7535 de 5 de Julho de 2013, que conduzirão a hasta pública, assistida pela Comissão de Leilão da 43ª. DEL. REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE ARAXÁ-MG, instituída pela Portaria nº 172, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 7 de Abril de 2017, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassis em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassis em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 1 e 96 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 4, 5, 7, 8, 10, 12, 15, 18, 19, 22, 27, 28, 29, 30, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 56, 57, 58, 61, 62, 64, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 97, 98 e 99, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) GRAN HALL - FORMATO DECORAÇÕES E EVENTOS LTDA., situado(a) na AV Ministro Olavo Drummond, 700 - Bairro Aeroporto, Araxá - MG, no(s) dia(s) 10 de Outubro de 2017, com início dos trabalhos marcados para as 10:00 horas, conforme disposto abaixo:

1 - no dia 10 de Outubro de 2017, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado AUTO SOCORRO E REMOÇÕES TOBIAS LTDA, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 100;

4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 02 a 03 de Outubro de 2017, no horário de 08:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

1 - AUTO SOCORRO E REMOÇÕES TOBIAS LTDA - FERTIZA, situado no(a) Av. ananias Teixeira DE Aguiar, nº 100 - PATIO - FIRMA, Bairro Fertiza, Araxá- MG;

4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, CARLOS EUSTAQUIO MOREIRA, matriculado sob o número 9046236, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sexta, subitem 16.2;

6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem, a reciclagem e o comércio de peças e acessórios usados de veículos automotores, que deverão estar previamente cadastradas no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN-MG (SIAL);

6.3 - Os interessados deverão acessar o seguinte endereço eletrônico: www.detran.mg.gov.br/veiculos/pre-cadastro-de-potenciais-arrematantes, para realizar o cadastramento no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN-MG (SIAL).

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;

7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferrar a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;

7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;

7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;

7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;

7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;

7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada a quanto instanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;

7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava - Do Pagamento:

8.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;

8.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

9 - Cláusula Nona - Das Obrigações:

9.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);

9.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

9.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 9.1 e 9.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 8.1, 8.2, 10.3, 10.4 e 10.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

9.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97);

9.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

9.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

10 - Cláusula Décima - Da Arrematação:

10.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

10.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;

10.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 4, 5, 7, 8, 10, 12, 15, 18, 19, 22, 27, 28, 29, 30, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 56, 57, 58, 61, 62, 64, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 97, 98 e 99, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

10.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 8.1 e 8.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;

II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;

10.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;

10.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

10.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (GRAN HALL - FORMATO DECORAÇÕES E EVENTOS LTDA.), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);

10.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;

10.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 9.3, desta Cláusula, será devolvido ao acervo para ser novamente apreendido pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.